



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

LEI Nº. 1411, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereador do Município de Delmiro Gouveia-AL, fica fixado em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) mensal, para a próxima Legislatura.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a parti de 1º de janeiro de 2025, ficando revogada a lei nº 1059/2012.

Art. 6º. A despesa proveniente da diferença entre a fixação anterior e está, correrão por conta das dotações orçamentaria 3.3.1.9.0.11.00 –Vencimentos e vantagem Fixas- servidores e 3.3.1.9.0.1.3.00- Obrigações Patronais.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Delmiro Gouveia – AL, 17 de Novembro de 2023.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA


Ailton Antonio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2021